

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DOS SETORES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO, EM CUIABÁ-MT

CHAMAMENTO PÚBLICO

O CREA-MT, comunica que pretende realizar locação de imóvel, conforme o objeto abaixo descrito, diretamente, por meio do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X, artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, com o qual convida os PROPRIETÁRIOS (pessoa física ou jurídica) a apresentar proposta comercial para locação de prédio.

O recebimento dos envelopes contendo a proposta do interessado deverá ocorrer no período de **21/07/ 2017 a 27/07/ 2017**, das 12 AS 17 horas, no endereço indicado no subitem 2.9 deste chamamento.

1. DO OBJETO

1.1. Locação de imóvel comercial, preferencialmente monousuário, que atenda às necessidades do CREA-MT. O imóvel deverá ter área útil de expediente mínima de 300,00 m² (não abrangendo, assim, áreas de uso comum, tais como banheiros, hall de elevador, salas de máquinas, garagens, recepções, etc), livre, desembaraçado, concluído, num raio de até **200 metros** da sede do CREA-MT.

1.2. O(s) proprietário(s), pessoa jurídica ou física deverá(ão) atender às exigências de adequações, tais como: instalação de rede elétrica, telefônica, iluminação, equipamentos de ar condicionado (caso a edificação não possua sistema de climatização), entre outras obrigações constantes neste documento.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com os itens 2 e 3.

2.2. A proposta deverá ser entregue pessoalmente no endereço constante do subitem 2.9, em envelope fechado e lacrado. Serão recebidas propostas até às **17 horas do dia 27/07/2017**.

2.3. Não serão recebidos envelopes após o horário marcado no subitem anterior.

2.4. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação.

2.5. De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação ao padrão exigido pelo CREA-MT, deverá constar da proposta:

2.5.1. total de metros quadrados de área construída;

2.5.2. valor mensal e anual da locação do imóvel;

OBSERVAÇÃO: Os valores apresentados deverão computar todos os custos, tais como impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e exigências de adequação previstas neste Caderno de Especificações Técnicas.

2.6. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

2.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

2.8. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

2.9. Para a apresentação das propostas deverá ser utilizado o seguinte endereço:

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT.

OBSERVAÇÃO: Entregar o envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

COORDENADORIA DE PROJETOS E ACESSIBILIDADE
PROPOSTA DE LOCAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2017

2.10. Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega definitiva da edificação, precedida de vistoria, do imóvel nas estritas condições previstas no futuro contrato.

2.11. As especificações aqui constantes são mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados. Portanto, na análise das propostas apresentadas serão consideradas as vantagens oferecidas pelo proponente.

2.12. O CREA-MT reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, devendo, para tanto, os interessados fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

3.1. Na proposta serão exigidos os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço do proponente:

- a. endereço do imóvel;
- b. número de pavimentos;
- c. área total destinada a locação;

- d. fotos do imóvel (fachada, laterais e internas por pavimento);
- e. cópia autenticada do Registro de imóvel;
- f. declaração atestando que não pesa, sobre o imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação.
- g. croquis ou plantas baixas dos pavimentos e fachadas;
- h. Habite-se.

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista) do proponente, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre O CREA-MT, a ser denominada LOCATÁRIA, e o proponente escolhido, a ser denominado LOCADOR, que observará os termos das Leis nº 8.245/91 e nº 12.744/2012, e supletivamente da Lei nº 8.666/93, e das demais normas pertinentes, no que couber.

6. ELEIÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O presente EDITAL não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

6.2. A classificação e seleção da melhor proposta, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial: a sua localização, as suas condições de acessibilidade, as condições das suas instalações elétricas, sanitárias e hidráulicas, as condições da sua estrutura física, o valor pretendido para a futura locação e o prazo de carência oferecido para realização dos reparos necessários, se for o caso, conforme os pareceres das Assessoria de Acessibilidade do CREA-MT relacionados às adequações do prédio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O futuro LOCADOR deverá adaptar e/ou permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços, coordenações e equipes da LOCATÁRIA, bem como realizar as adequações necessárias nas redes elétricas (comum e estabilizada) e lógicas para atender o padrão de infraestrutura de rede local da LOCATÁRIA.

7.2. Deverá, ainda, atender às exigências de instalação de pontos telefônicos e de equipamentos de ar condicionado, entre outras, além de entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de combate a incêndio e de rede lógica, bem como o sistema hidráulico e a de rede elétrica (comum e estabilizada).

8. DO CONTATO PARA INFORMAÇÕES

8.1. Para obtenção de informações relativas a este Caderno de Especificações Técnicas, utilize o endereço de e-mail: acessibilidade@crea-mt.org.br

Cuiabá 20 de julho de 2017



Téc. Edif. Givaldo Dias Campos
CREA-MT 120.153.552-2
Coordenador CACE
Matricula 480